



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

(Do Sr. Vilson da Fetaemg)

Suprimam-se os Arts. 15, 16, 17 e 18, da MP 927.

JUSTIFICAÇÃO

Não se mostra acorde com as garantias constitucionais e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a dispensa de exigibilidade de cumprimentos das normas de segurança e saúde do trabalho, durante o período de calamidade; quando é exatamente nesse que se devam redobrar a sua vigilância e observância.

A dispensa de seu cumprimento, inserta nos mencionados Arts., da MP, revelam desprezo absoluto pela incolumidade da saúde e da segurança dos trabalhadores.

Pede-se, assim, o acolhimento desta emenda à MP 927/20.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2020.

Deputado **VILSON DA FETAEMG**

PSB/MG